



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 071/2007

Fixa Tabela de Avaliação de Imóveis Rurais – ANEXO 1

ÉRICO GIELOW NETO, Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Tabela de Avaliação de Imóveis Rurais – Anexo I , para fins de avaliação de Imóveis cadastrados no Município, como segue:

ÁREAS RURAIS	PLANAS SEM VEGETAÇÃO	0,45 UFM/M ²
ÁREAS RURAIS	PLANAS COM VEGETAÇÃO	0,35 UFM/M ²
ÁREAS RURAIS	PLANAS E ELEVADAS 50%	0,30 UFM/M ²
ÁREAS RURAIS	ELEVADAS	0,20 UFM/M ²
BENFEITORIAS	CASA DE MADEIRA	100,00 UFM/M ²
BENFEITORIAS	GALPÕES	150,00 UFM/M ²
BENFEITORIAS	CASA, PRÉDIOS ALVENARIA	200,00 UFN/M ²
ÍNDICE 2%		

Art. 2º - Os cálculos serão realizados de acordo com o valor da UFM – (unidade de medida), sendo o total de m² pelo índice transformado na moeda corrente.

Art. 3º - Em caso duvidoso, o imóvel deverá ser avaliado por duas Imobiliárias cadastradas no município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 20 de Novembro de 2007.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

20 / 11 / 07